



LEI Nº 1141 DE 20 DE MARÇO DE 2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

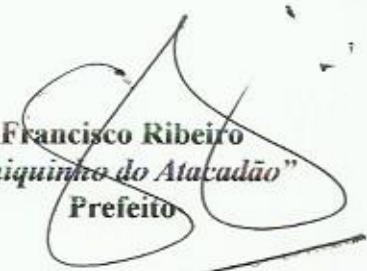
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no PT Nº 0222.15.451.0021.1.093.000 – Execução de reestruturação urbana, interligação de áreas urbanas e de adequação de vias - Fonte 07 – Categoria Econômica 4.4.90.51.01.00.00- Obras e Instalações.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64, autorização SEDU/PR nº 1446 de 09/08/2001, e pelas normas definidas no contrato de repasse Nº EN 2593.0120356-27/2001/SEDU/CALXA de 26 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2002.

  
Francisco Ribeiro  
"Chiquinho do Atacadão"  
Prefeito